



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 44 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA

EM: 06/02/2025

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de reajuste salarial de 7% (sete por cento) dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, pertencentes à administração pública do município de São Gonçalo do Amarante/CE, de acordo com o Anexo Único desta Lei, correspondente ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

§ 1º. O valor reajustado terá efeitos a partir de janeiro de 2025.

§ 2º. A diferença do valor do vencimento relativo ao mês de janeiro de 2025, o Departamento Pessoal está autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva nos meses seguintes, sem prejuízo aos servidores.

§ 3º. O caput deste artigo e parágrafos se aplicam aos servidores aposentados e pensionistas com direito a paridade, conforme Art. 77º, parágrafo único, da lei municipal nº 801, de 09 de novembro de 2004.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária existente na Lei Orçamentária em execução.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a aplicabilidade à 1º de janeiro de 2025 para o caso previsto no § 1º do Art. 1º. desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM  
DE DE 2025.

MARCELO FERREIRA TELES  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

## ANEXO ÚNICO - REAJUSTE 2025 MAGISTÉRIO

### GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - MAG I - 40H

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 5.675,25	R\$ 5.817,13	R\$ 5.962,56	R\$ 6.111,62	R\$ 6.264,41	R\$ 6.421,02	R\$ 6.581,55	R\$ 6.746,09	R\$ 6.914,74	R\$ 7.087,61	R\$ 7.264,80	R\$ 7.446,42	R\$ 7.632,58	R\$ 7.823,39	R\$ 8.018,98
B	R\$ 6.579,32	R\$ 6.743,81	R\$ 6.912,40	R\$ 7.085,21	R\$ 7.262,34	R\$ 7.443,90	R\$ 7.630,00	R\$ 7.820,75	R\$ 8.016,27	R\$ 8.216,67	R\$ 8.422,09	R\$ 8.632,64	R\$ 8.848,46	R\$ 9.069,67	R\$ 9.296,41
C	R\$ 7.627,20	R\$ 7.817,88	R\$ 8.013,32	R\$ 8.213,66	R\$ 8.419,00	R\$ 8.629,47	R\$ 8.845,21	R\$ 9.066,34	R\$ 9.293,00	R\$ 9.525,32	R\$ 9.763,45	R\$ 10.007,54	R\$ 10.257,73	R\$ 10.514,17	R\$ 10.777,03
D	R\$ 8.771,28	R\$ 8.990,56	R\$ 9.215,33	R\$ 9.445,71	R\$ 9.681,85	R\$ 9.923,90	R\$ 10.172,00	R\$ 10.426,30	R\$ 10.686,96	R\$ 10.954,13	R\$ 11.227,98	R\$ 11.508,68	R\$ 11.796,40	R\$ 12.091,31	R\$ 12.393,59

### GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - MAG I - 20H

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 2.837,62	R\$ 2.908,56	R\$ 2.981,27	R\$ 3.055,80	R\$ 3.132,20	R\$ 3.210,50	R\$ 3.290,77	R\$ 3.373,04	R\$ 3.457,36	R\$ 3.543,80	R\$ 3.632,39	R\$ 3.723,20	R\$ 3.816,28	R\$ 3.911,69	R\$ 4.009,48
B	R\$ 3.289,65	R\$ 3.371,89	R\$ 3.456,19	R\$ 3.542,59	R\$ 3.631,16	R\$ 3.721,94	R\$ 3.814,99	R\$ 3.910,36	R\$ 4.008,12	R\$ 4.108,32	R\$ 4.211,03	R\$ 4.316,31	R\$ 4.424,21	R\$ 4.534,82	R\$ 4.648,19
C	R\$ 3.813,58	R\$ 3.908,92	R\$ 4.006,64	R\$ 4.106,80	R\$ 4.209,47	R\$ 4.314,71	R\$ 4.422,58	R\$ 4.533,14	R\$ 4.646,47	R\$ 4.762,63	R\$ 4.881,70	R\$ 5.003,74	R\$ 5.128,84	R\$ 5.257,06	R\$ 5.388,48
D	R\$ 4.385,54	R\$ 4.495,18	R\$ 4.607,56	R\$ 4.722,75	R\$ 4.840,82	R\$ 4.961,84	R\$ 5.085,89	R\$ 5.213,03	R\$ 5.343,36	R\$ 5.476,94	R\$ 5.613,87	R\$ 5.754,21	R\$ 5.898,07	R\$ 6.045,52	R\$ 6.196,66

### GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - MAG II - 40H

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 5.059,41	R\$ 5.185,89	R\$ 5.315,54	R\$ 5.448,43	R\$ 5.584,64	R\$ 5.724,26	R\$ 5.867,36	R\$ 6.014,05	R\$ 6.164,40	R\$ 6.318,51	R\$ 6.476,47	R\$ 6.638,38	R\$ 6.804,34	R\$ 6.974,45	R\$ 7.148,81

### GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DO MAGISTÉRIO - MAG II - 20H

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R\$ 2.529,70	R\$ 2.592,95	R\$ 2.657,77	R\$ 2.724,22	R\$ 2.792,32	R\$ 2.862,13	R\$ 2.933,68	R\$ 3.007,02	R\$ 3.082,20	R\$ 3.159,25	R\$ 3.238,24	R\$ 3.319,19	R\$ 3.402,17	R\$ 3.487,23	R\$ 3.574,41

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO,  
EM DE DE 2025.

  
**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO SOBRE A LEI DE AUMENTO DOS  
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**

**FEVEREIRO 2025**

## DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

### 1. SINOPSE FATICA

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

**Art. 16.** *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)*

E ainda:

**Art. 17.** *Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

**§ 1º** *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

**§ 2º** *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de*



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Trata-se de Projeto de Lei que trata do aumento em 7% (Sete por cento) incidente sobre folha de pagamento de profissionais do magistério, passamos aos números:

Quantidade	Cargo	Base	Ampliação	Total	Ampliado Total	Regência	Total
93	COORDENADOR PEDAGÓGICO - 484	3.088,58		287.237,94			287.237,94
19	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR VI - 483	3.459,20		65.724,80			65.724,80
13	PROF ANOS FINAIS ENS FUND LINGUA INGLESA - 515	5.303,97		68.951,61			68.951,61
18	PROF ANOS FINAIS ENS FUND LINGUA PORTUGUESA - 516	5.303,97		95.471,46			95.471,46
3	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND ARTE - 513	5.303,97		15.911,91			15.911,91
16	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND CIENCIAS - 509	5.303,97		84.863,52			84.863,52
7	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND EDUC FISICA - 510	5.303,97		37.127,79			37.127,79
1	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND ENS RELIGIOSO - 514	5.303,97		5.303,97			5.303,97
6	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND GEOGRAFIA - 511	5.303,97		31.823,82			31.823,82
16	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND HISTORIA - 512	5.303,97		84.863,52			84.863,52
20	PROFESSOR ANOS FINAIS ENS FUND MATEMATICA - 517	5.303,97		106.079,40			106.079,40
40	PROFESSOR ANOS INICIAIS ENS FUND-EJA - 553	2.651,98		106.079,20			106.079,20
81	PROFESSOR ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL - 508	5.303,97		429.621,57			429.621,57



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

80	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 507	5.303,97		424.317,60			424.317,60
46	PROFESSOR SALAS ATEND EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 506	5.303,97		243.982,62			243.982,62
1	PROFESSOR EDUC BASICA II - 571	2.423,32	1	2.423,32	2.423,32	630,06	5.476,70
26	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	2.651,98	3	68.951,48	7.955,94	9.997,96	86.905,38
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	2.718,28	1	2.718,28	2.718,28	706,75	6.143,31
2	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	2.885,89	2	5.771,78	5.771,78	1.500,66	13.044,22
1	PROFESSOR EDUC BASICA II - 571	2.880,56	1	2.880,56	2.880,56	748,95	6.510,07
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	2.927,29	1	2.927,29	2.927,29	761,10	6.615,68
2	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.000,47	1	6.000,94	3.000,47	1.170,18	10.171,59
131	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.074,44	33	402.751,64	101.456,52	65.547,06	569.755,22
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.075,48		3.075,48		399,81	3.475,29
10	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.151,30	6	31.513,00	18.907,80	6.554,70	56.975,50
2	PROFESSOR EDUC BASICA II -	3.259,09		6.518,18		847,36	7.365,54
11	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.310,84	3	36.419,24	9.932,52	6.025,73	52.377,49
6	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.393,61	3	20.361,66	10.180,83	3.970,52	34.513,01
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.394,76	1	3.394,76	3.394,76	882,64	7.672,16
23	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.478,45	6	80.004,35	20.870,70	13.113,76	113.988,81
17	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.564,09	3	60.589,53	10.692,27	9.266,63	80.548,43
12	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.565,41	5	42.784,92	17.827,05	7.879,56	68.491,53
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.566,62		3.566,62		463,66	4.030,28
4	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.653,19	1	14.612,76	3.653,19	2.374,57	20.640,52
4	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.654,54	2	14.618,16	7.309,08	2.850,54	24.777,78
7	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.745,91	4	26.221,37	14.983,64	5.356,65	46.561,66
1	PROFESSOR	3.839,55	1	3.839,55	3.839,55	998,28	8.677,38



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

	EDUC BASICA I - 49						
<b>1</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.934,09	2	3.934,09	7.868,18	1.534,30	13.336,57
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	3.935,54		7.871,08		1.023,24	8.894,32
<b>4</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.032,44		16.129,76		2.096,87	18.226,63
<b>3</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.098,64	1	12.295,92	4.098,64	2.131,29	18.525,85
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.133,25		8.266,50		1.074,65	9.341,15
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.134,78		8.269,56		1.075,04	9.344,60
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.201,11	1	8.402,22	4.201,11	1.638,43	14.241,76
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.236,58		8.473,16		1.101,51	9.574,67
<b>5</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.238,15		21.190,75		2.754,80	23.945,55
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.306,13	1	8.612,26	4.306,13	1.679,39	14.597,78
<b>1</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.451,06		4.451,06		578,64	5.029,70
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.524,13		9.048,26		1.176,27	10.224,53
<b>1</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.753,17		4.753,17		617,91	5.371,08
<b>1</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	4.871,99		4.871,99		633,36	5.505,35
<b>82</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	5.303,97		434.925,54		56.540,32	491.465,86
<b>4</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	5.436,57		21.746,28		2.827,02	24.573,30
<b>313</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.148,90		1.924.605,70		250.198,74	2.174.804,44
<b>26</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.302,62		163.868,12		21.302,86	185.170,98
<b>2</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.304,75		12.609,50		1.639,24	14.248,74
<b>4</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.460,19		25.840,76		3.359,30	29.200,06
<b>1</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.621,69		6.621,69		860,82	7.482,51
<b>8</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	6.956,92		55.655,36		7.235,20	62.890,56
<b>29</b>	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	7.128,22		206.718,38		26.873,39	233.591,77
<b>6</b>	PROFESSOR	7.130,84		42.785,04		5.562,06	48.347,10

✶



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

	EDUC BASICA I - 49						
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	7.306,43		7.306,43		949,84	8.256,27
6	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	7.309,11		43.854,66		5.701,11	49.555,77
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	7.489,09		7.489,09		973,58	8.462,67
5	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	7.679,13		38.395,65		4.991,43	43.387,08
10	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	8.197,46		81.974,60		10.656,70	92.631,30
3	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	8.266,55		24.799,65		3.223,95	28.023,60
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	8.402,40		8.402,40		1.092,31	9.494,71
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	8.827,77		8.827,77		1.147,61	9.975,38
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	9.826,33		9.826,33		1.277,42	11.103,75
1	PROFESSOR EDUC BASICA I - 49	10.237,50		10.237,50		1.330,88	11.568,38
<b>Totais</b>				<b>6.192.365,83</b>	<b>271.199,61</b>	<b>568.906,61</b>	<b>7.032.472,05</b>

Descrição	Valor (R\$)
<b>Valor Total</b>	<b>7.032.472,06</b>
<b>Aumento 7% Folha</b>	<b>492.273,04</b>
Encargos Previdenciários	108.300,07
Subtotal	600.573,11
Total 12 Meses + 13º Salario	7.807.450,48
1/3 Férias	164.091,01
<b>Total Impacto Anual</b>	<b>7.971.541,50</b>

Nesse contexto o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 7.971.652,50 (sete milhões novecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois Reais e cinquenta Centavos).

### **3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro dos três últimos exercícios.**

As Despesas com Pessoal tem como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (Cinquenta e Quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante dos exercícios anteriores as despesas de pessoal atingiram os seguintes montantes:



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

**a) Exercício 2018**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
232.712.664,72	123.544.484,54	53,09%

\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado

**b) Exercício 2019**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
276.361.780,52	121.210.070,06	43,86%

\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado

**c) Exercício 2020**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
310.314.713,90	142.558.502,75	45,94%

\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado

**d) Exercício 2021**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
375.426.558,61	146.894.243,83	39,13%

\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado

**e) Exercício 2022**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
418.422.193,47	178.731.607,03	42,72%

\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado

**f) Exercício 2023**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
492.828.821,17	206.501.521,91	41,90%

\* Fonte Relatório de Gestão Fiscal junto ao sitio eletrônico do Município

**g) Exercício 2024**

RCL - Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
586.449.497,78	228.915.989,86	39,03%

\* Fonte Relatório de Gestão Fiscal junto ao sitio eletrônico do Município

Portanto, encontra-se respeitado os limites de Pessoal previsto, inclusive, respeitando o Limite Prudencial previsto no art. 22 da Lei Complementar 101, e demonstraremos ao final o impacto considerando os parâmetros apresentados.

Dessa forma a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante encontra-se dentro do limite legal.

#### 4. Do Impacto Orçamentário Financeiro para os três próximos Exercícios

De acordo com as informações supracitadas a variação dos gastos com pessoal nos três últimos exercícios e ao atual atingiram os seguintes montantes:

PERIODO	RCL	DESPEZA PESSOAL
2018	232.712.664,72	123.544.484,54
2019	276.361.780,52	121.210.070,06
2020	310.314.713,90	142.558.502,75
2021	375.426.558,61	146.894.243,83
2022	418.422.193,47	178.731.607,03
2023	492.828.821,17	206.501.521,91
2024	586.449.497,78	228.915.989,86
Percentual 2018 P/2019	18,76%	-1,89%
Percentual 2019 P/2020	12,29%	17,61%
Percentual 2020 P/2021	20,98%	3,04%
Percentual 2021 P/2022	11,45%	21,67%
Percentual 2022 P/2023	17,78%	15,54%
Percentual 2023 p/2024	19,00%	10,85%
<b>Media Impacto últimos 06 anos</b>	<b>16,71%</b>	<b>11,14%</b>

Considerando o montante e o percentual de aplicação e de aumento, a previsão para os próximos três exercícios atingirá os seguintes montantes:

Ano	RCL	Desp. Pessoal	Aumento	Desp. Pessoal C/ Aumento	Percentual
2024	492.828.821,17	206.501.521,91	7.971.541,50	214.473.063,41	43,52%
2025	575.177.719,41	229.502.301,71	7.971.541,50	237.473.843,21	41,29%
2026	671.286.651,06	255.064.979,69	7.971.541,50	263.036.521,19	39,18%
2027	783.454.839,58	283.474.908,00	7.971.541,50	291.446.449,50	37,20%
2028	914.365.695,63	315.049.222,22	7.971.541,50	323.020.763,71	35,33%





PREFEITURA DE  
**SÃO GONÇALO**  
DO AMARANTE

**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

Portanto, considerando o aumento da despesa com pessoal projetado de acordo com os montantes despendidos dos três últimos exercícios e projetados para os próximos três exercícios, tal aumento se encontra dentro dos parâmetros estipulados pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

**5. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento**

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

**6. Declaração do Ordenador de Despesas**

Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**7. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

São Gonçalo do Amarante – CE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**MARCELO FERREIRA TELES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**



PREFEITURA DE  
SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

MENSAGEM Nº 09/2025

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e adota outras providências”.

De acordo com a Portaria Interministerial do MEC/MF de nº 13/2024 que estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a autorização da concessão de reajuste dos vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal, pertencentes à administração direta pública do município de São Gonçalo do Amarante/CE, de acordo com o Anexo Único deste Projeto de Lei, correspondente ao cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir que os professores do Magistério Público Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE recebam o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. A propositura do reajuste salarial de 7% busca não apenas manter o poder de compra dos servidores, mas também reconhecer seu empenho e contribuição para o desenvolvimento e progresso do município. Este repasse, é **SUPERIOR** ao crescimento do FUNDEB, acima como do reajuste proposto pela Portaria Interministerial do MEC/MF de nº 13/2024.

O valor reajustado terá efeitos a partir de fevereiro de 2025 e a diferença do valor do vencimento relativo ao mês de janeiro de 2025, o Departamento Pessoal está autorizado a proceder o pagamento da diferença respectiva nos meses seguintes, sem prejuízo aos servidores.

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso  
Assessor de Trâmites de  
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM  
05/02/2025  
08 : 57



**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – PROCURADORIA**

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000. São Gonçalo do Amarante  
[prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br) [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br)

É importante trazer à baila, que a data base da revisão e atualização do valor do Piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica foi aprovada pela Portaria Federal nº 1.595 de 28 de dezembro de 2017, sendo uma atualização do piso dos profissionais da educação.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

**PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 03 de Fevereiro de 2025.**

**MARCELO FERREIRA TELES**  
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante**

**Vereador Francisco Magno Martins de Brito**